



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 049/2022 COM A EMPRESA KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME (11.761.650/0001-76).**

Com fundamento na da lei nº 14.333/2021, Resolve rescindir unilateral ao Contrato nº 049/2022 proveniente do Processo Licitatório nº 093/2022, Dispensa nº 024/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico-especializado, objetivando a organização e realização de teste seletivo simplificado para cadastrado de reserva para o quadro do sistema de saúde e do quadro geral da prefeitura municipal de vila rica/mt. Considerando que, a Dispensa aconteceu dia 27/04/2022 e homologado em 05 de Maio de 2022, diante do Parecer Técnico nº 006/2022 com data dia 30/05/2022 e com parecer jurídico com data 02 de Junho de 2022 houve os fundamentos para rescisão do contrato: É cediço que restrição existe, continua a existir e os documentos apresentados não conseguiram desconstituir o teor da certidão, objeto da notificação e análise do certame, sendo suficientes e em consonância, em parte, ao parecer emitido pelo Controle Interno, para determinar que a presente contratação deve ser rescindida.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 06 de Junho de 2022.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
PREFEITO